



ESTADO DO TOCANTINS  
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

066  
Autógrafos de Lei nº 014/96.

"Autoriza Contratação de Servidores  
sem concurso e dá outras providên-  
cias"

Senhor Prefeito,

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:


Art. - 1º Fica autorizado o chefe Executivo, contrata servidores sem ~~sem~~ concurso público, pelo período de Fevereiro a Dezembro de 1.996.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade da contratação de servidores eo pagamento dos que encontrava-se trabalhando na mesma condição, pois o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, não mais acatará despesas com pessoal não Concursado a partir de Janeiro de 1.996 sem a previa autorização da Câmara de Vereadores, não teremos mais tempo para fazer um, concurso pois os prazos para transmissão do processo acabaria no tempo em que não se pode contratar pelo motivo da legislação eleitoral não permiti.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão Estado do Tocantins, ao 16 dias do Mês de Maio de 1.996.





ESTADO DO TOCANTINS  
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES.

Ver - Presidente.

Exm<sup>o</sup>. Sr.

José Teixeira dos Santos.

D.D. Prefeito Municipal de L  
Lagoa da Confusão Tocantins.

Recebi em  
27/05/96  
